



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO SOSÍGENES COSTA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA



**Programa de Acompanhamento Acadêmico do Curso de Graduação
em Engenharia Ambiental e Sanitária**

Porto Seguro – Bahia

2022

Regulamento do Programa de Acompanhamento Acadêmico

Capítulo I

Das Considerações Preliminares

Art. 1º – O Programa de Acompanhamento Acadêmico (PROA) do Curso de graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, em consonância com a Resolução n. 28/2019 do Conselho Universitário da UFSB.

Art. 2º – O Programa de Acompanhamento Acadêmico visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação, constituindo-se como uma política institucional de permanência estudantil, que tem por objetivo instruir as trajetórias acadêmicas e proporcionar aos/às discentes condições de obter maior conhecimento do modelo institucional e das possibilidades de construção de percurso formativo na UFSB, além de identificar e superar obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

Art. 3º – Constituem-se os objetivos do programa:

- I - Viabilizar a filiação acadêmica dos/as ingressantes, acolhendo os estudantes ingressantes no Curso, inserindo-os ao contexto universitário viabilizando a sua integração no campus universitário ao qual encontra-se lotado.
- II - Contribuir para a realização profissional e acadêmica dos/as discentes, orientando- os/as quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III- Informar, durante o curso, sobre o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções e procedimentos normativos sobre o funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.), das representações estudantis e dos diversos serviços acadêmicos essenciais ao bom percurso formativo
- IV - Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- V - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, para setores de saúde, acessibilidade e permanência;
- VI - Promover a permanência qualificada, encaminhando os/as discentes aos serviços de atendimento psicológico, social e de saúde oferecidos pela UFSB, em caso de necessidade;
- VI - Apoiar a educação inclusiva e a acessibilidade na UFSB, em articulação com as instâncias responsáveis por essa demanda e demais políticas institucionais da universidade.

Capítulo II

Dos Orientadores/as

Art. 4º – Serão orientadores/as no PROA os/as docentes indicados/as pelo colegiado de curso e/ou Técnicos/as em Assuntos Educacionais.

Art. 5º - A Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental indicará os docentes orientadores, sendo homologada posteriormente pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º: São atribuições dos Orientadores/as instruir sobre:

- I- Dinâmica estrutural da Universidade;
- II- Projetos Pedagógicos de Cursos (ppcs) e seus respectivos currículos;
- III- Documentos institucionais e resoluções em vigor;
- IV- Planejamento de trajetórias formativas;
- V- Adaptação à vida acadêmica universitária;
- VI- Autonomia na aprendizagem;
- VII- Administração do tempo de estudo;
- VIII- Inscrição em componentes curriculares;
- IX- Iniciação científica, extensão e pós-graduação;
- X- Escolha de curso após o primeiro ciclo;
- XI- Atividades extracurriculares: eventos, monitorias, tutorias, mobilidade nacional e internacional; XII- Políticas de ação afirmativa, assistência estudantil, educação inclusiva e acessibilidade.

Capítulo III Dos Estudantes

Art. 7º – Todos/as os estudantes da Engenharia Sanitária e Ambiental, regularmente matriculados farão parte do PROA.

Art. 8º – São atribuições estudantis:

- I - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico da UFSB e participar da semana de recepção.
- II - Comparecer aos encontros com a coordenação de curso e/ou representação estudantil.
- III - Procurar assistência do/a orientador/a acadêmico sempre que julgar necessário;
- IV - Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição do/a orientador/a acadêmico, mediante apresentação de justificativa.

Capítulo IV Da funcionalidade

Art. 9º O Programa de Acompanhamento Acadêmico ocorrerá conforme as seguintes modalidades:

- I- orientação coletiva por meio de cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa e *workshops* realizados periodicamente;
- II- orientação individualizada por meio de relação direta entre orientador/a e estudante.

§ 1º As atividades de orientação coletiva serão planejadas e implementadas pela PROGEAC e colegiado de curso.

§ 2º A orientação individualizada se dará por meio de contato direto entre orientador/a e orientando/a.

§ 3º O quantitativo de estudantes por orientador/a buscará proporcionalidade entre os docentes da unidade acadêmica.

§ 4º A indicação dos orientadores/as será realizada pela Coordenação de Curso, aprovada em reunião do Colegiado do Curso, sem prévia autorização dos docentes.

Art. 10º – Cada estudante terá um/a orientador/a responsável, membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito dele, mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Capítulo V Dos canais de orientação

Art. 11º - O atendimento poderá ser individual ou em grupo, motivado por questões que sejam de interesse dos orientandos/as.

Parágrafo único. Alunos que estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica terão prioridade para atendimento individual.

Art. 12º – A solicitação de atendimento pelos orientadores/as é de responsabilidade dos estudantes, cabendo ao docente a manutenção periódica do contato com seus orientandos/as.

Art. 13º – Os atendimentos poderão ser realizados de forma presencial, em salas de aulas, sala de reuniões ou espaços adequados do campus universitário, além de plataformas digitais, comunicações eletrônicas e sistema de ensino, desde que acordados entre os interessados/as.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14º – A relação de orientandos e orientadas estará disponível como anexo a esse regulamento e será atualizada periodicamente com o ingresso de estudantes no curso.

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelo Colegiado do curso, ou órgão superior, de acordo com a competência deles.

ANEXO I
Relação de estudantes e seus orientadores acadêmicos

Orientador Acadêmico	Discentes	Turma
Profa. Andresa Oliva aoliva@ufsb.edu.br	DIMAS SOUZA DOS SANTOS	2021
	ELINIO SANTOS DE OLIVEIRA	2021
	VICTOR DE OLIVEIRA NOVAIS	2020
	MILENE SOUZA OLIVEIRA	2021
	RENAN SANTOS SOUZA	2021
Prof. Ângelo Lemos angelolemos@ufsb.edu.br	IGUARACI PIRES DE MESQUITS	2021
	LAIZA MIRELLE SANTOS ANDRADE	2020
	RAYANNE DE OLIVEIRA MARINHO	2021
Prof. Igor Pinheiro igoregp@ufsb.edu.br	AGEU DO OURO SANTOS	2020
	BÁRBARA GRIEBEL	2021
	CAROLINE GOMES DA SILVA	2020
	YASMIN MADEIRA DE ARAUJO	2021
Prof. Elfany Reis elfany@csc.ufsb.edu.br	CIMAR HENRIQUE NASCIMENTO VIEIRA	2020
	ERIC OLIVEIRA DE LIMA	2021
	JONES FABION SANTOS DE OLIVEIRA	2021
	JOSUE CALEBE SANTOS SENA	2020
	ANNE CAROLINE DE SOUZA GRIGORIO	2021
	CARLOS EDUARDO PAIVA COUTO	2021
	DANIELA SILVA SANTOS MOREIRA	2021
	JAQUELINE TANAKA DE OLIVEIRA	2021
	PAULO BARBOSA DA SILVA	2021
	LARISSA AMPARO DA FONSECA NO	2021
	PAMELA BRITO DE JESUS	2022
	THAYNARA SANTANA VINHAS	2022
	WEVERSON DANTAS FREITAS	2022
	ZAIARA CARDOSO DE MELO	2022
	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	2022
	PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	2022
QUEREN HAPUQUE RODRIGUES VALVERDE	2022	
Prof. Fabricio Berton fabricio.berton@csc.ufsb.edu.br	ROGERIO SANTOS DE ANDRADE	2021
Prof. Thiago Mafra thiagomafra@ufsb.edu.br	ALYSTAIR MAGNO DO CARMO	2021
	ANA JULIA CARDOSO FRANCO	2021
	BRUNO RAMOS FERNANDES	2021
	DANIEL ALBERTO STEFANUTTI LINDEMANN	2021
	YGOR SANTOS ARANHA	2021

Prof. Felipe Micali felipe.nuvoloni@ufsb.edu.br	DANIEL RENE GOBIRA SANTANA	2021
	EVANILDO BISPO DA SILVA	2021
	GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO AMARO	2021
Prof. Gleidson Vieira gleidson@csc.ufsb.edu.br	JAMILLE BRITO SANTOS	2021
	KATIANA SILVA DOS SANTOS	2021
	LAURINDO PORFIRO DOS SANTOS NETO	2021
	ALAN DAMASCENO PERRONE	2021
Tatiana Dadalto tpdadalto@ufsb.edu.br	LORENA REIS DIAS SOUZA	2021
	LORENNA CONDAQUI DE PAULA	2021
	MARIA CLARA ALVES RAMOS	2021
	MARYANA BRITO DAS VIRGENS	2021
	MATHEUS PEREIRA SA BARRETO	2021
Regina Smith regina.maria@ufsb.edu.br	TATHIANE DOS SANTOS	2021
	UESLEI PEREIRA COUTINHO	2021
	VINICIUS PINHEIRO GUERREIRO	2021
Gabriela Narezi gabriela.narezi@ufsb.edu.br	ALDINE NUNES DANTAS	2022
	ANA KAROLYNE MENEZES BRANDÃO	2022
	ANANIAS FRANCISCO DE SOUZA NETO	2022
	DANIELA CAROLINA SILVA SANTOS	2022
	FELLIPE SILVA PIRES	2022
	JEFERSON DE SOUZA CARNEIRO	2022
	JONATHA REIS SANTOS	2022
Maiana Azevedo maiana.azevedo@ufsb.edu.br	JULIA SILVA GUIMARAES	2022
	LARISSA DOS SANTOS TEIXEIRA	2022
	LARISSA GUSMAO MENDES RAMOS	2022
	MAINARA SILVA DIAS	2022
	MARCELLE LEMOS LEITE	2022
	MARIANA OLIVEIRA BRAGA	2022
	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	2022
	MIRIAN SANTOS PEREIRA	2022
	NATALIA SILVA FARIAS	2022



Emitido em 02/11/2022

FORMULÁRIO DE PROGRAMA Nº 7/2022 - CENGSA-CSC (11.01.06.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/11/2022 08:36)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

COORDENADOR

3072612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
7, ano: **2022**, tipo: **FORMULÁRIO DE PROGRAMA**, data de emissão: **02/11/2022** e o código de verificação:
7551826306